



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 Projeto de Lei 293/2024

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Inserir o §4º ao artigo 1º, do Projeto de Lei nº 293/2024, que, autoriza o Poder Executivo a não ajuizar e desistir de ações de execução fiscal, estabelece parâmetros sobre a cobrança em dívida ativa e outras disposições:

Art. 1º [...]

§4º - Faculta-se, a critério da Procuradoria-Geral do Município, a aplicação do contido no caput aos débitos não inscritíveis em dívida ativa.

S/S., 03 de Abril de 2025.

João Donizeti Silvestre
Líder de Governo na Câmara Municipal

Justificativa: A emenda busca trazer melhor adequação a legislação, proporcionando a faculdade a Procuradoria- Geral do município, a aplicação do contido no caput aos débitos não inscritíveis em dívida ativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003400310039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003400310039003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 03/04/2025 10:17

Checksum: **FB6A0B892A2914EF61D15C670F1A499F5FC3023A1CCB8098DEA8496F4D674539**

